

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

## **LEI Nº 91**

DATA: 23 de novembro de 2.000.

SÚMULA: Denomina próprio público do município.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “**TIA AURORA**” a creche municipal, localizada à Rua Padre Guido, na sede do município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2.000.

---

Ver. ELITON ROSENE PABIS  
Presidente

---

Ver. NIVALDO ANDRADE BELLO  
Primeiro Secretário